

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02-01-991

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, compareceram todos os Membros da Câmara Municipal, a fim de celebrarem a presente reunião, convocada nos termos legais.

Pelas 14 horas e 30 minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 31 de Dezembro, do ano findo, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: Saldo do dia anterior em operações orçamentais - onze milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois escudos e dez centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - onze milhões oitocentos e vinte mil duzentos e trinta e três escudos; Receita do dia em operações orçamentais - seiscentos e onze mil quinhentos e dezanove escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - dezanove mil trezentos e setenta e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - um milhão trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e seis escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - dez milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e quatro escudos e sessenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - onze milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oito escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - REUNIÕES: - Por unanimidade, foi deliberado, qua as reuniões da Câmara Municipal continuem a realizar-se às segundas-feiras, com início pelas 14 horas e 30 minutos, sendo públicas a primeira e terceira de cada mês.

IDEM - DELEGAÇÃO DE PODERES: - A Câmara tomou conhecimento da competência que, tacitamente, e ao abrigo do disposto nº Artº 52º do Decreto-Lei Nº 100/84, de 29 de Março, é delegada no Sr. Presidente da Câmara, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar tal competência em qualquer Vereador.

Seguidamente e tendo em vista que o mencionado Decreto-Lei Nº 100/84, não defere competência ao Presidente da Câmara para em circunstâncias excepcionais, praticar actos da competência desta, ficando tais actos sujeitos

Julio Pereira
Abilio
Felipe
Luiz

.2.

à subsequente ratificação da Câmara, foi também deliberado, por unanimidade, ao abrigo do nº 2 do Artº 52º do mencionado preceito legal, delegar no Sr. Presidente podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências contempladas no Artº 51., nº 1 (com excepção das previstas nas alíneas m), o), p) e q)), no nº 2 do mesmo preceito legal (à excepção das determinada nas alíneas a), d) e h)), como ainda a assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou não, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, abono para transporte e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os órgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e de prazo inadiável, que não possam aguardar pela reunião da Câmara. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a fazer até ao montante de cinquenta contos despesas de representação municipal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente ou o Vereador em quem subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, cedência de terrenos, etc.); despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos; idem dos pedidos de licença de vendedores ambulantes e suas renovações, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, licenças para anúncios e reclamos, tubos subterrâneos; conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos. Foi ainda deliberado, autorizar o Sr. Presidente a adquirir bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os cem contos, procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores, pelo menos (al. j) nº 1, Artº 51º). Em cumprimento do nº 4 do mesmo Artº 52º do preceito legal citado, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação, comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

CÂMARA MUNICIPAL - DESPESAS DE CARÁCTER PERMANENTE: - Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o Sr. Presidente a despachar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório, independentemente de deliberação, tais como as referentes a encargos de empréstimos, vencimentos, emolumentos, gratificações

[Handwritten signatures and notes]
Assin. [illegible]
febr. 1983
Kaulosfel .3.

certas e mais proventos dos trabalhadores municipais, pensões de aposentação, rendas de casa, telefones e telégrafos, consumo das viaturas da Câmara Municipal e sua manutenção corrente, idem de energia eléctrica e lâmpadas, água e outros fornecimentos dos Serviços Municipalizados a cargo da Câmara, pequenas despesas de expediente por conta do Fundo Permanente, descontos feitos nas cobranças de receitas pertencentes ao Município e efectuadas por outras entidades, contribuições, subsídios fixados previamente, transportes escolares, publicação de anúncios no Diário da República e outros jornais e outros pagamentos designados por operações de tesouraria.

CÂMARA MUNICIPAL - FUNDOS PERMANENTES: - Também por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a constituição dos seguintes Fundos Permanentes: da quantia de trinta mil escudos a abonar ao Director dos Serviços Administrativos, para despesas correntes de expediente da Câmara Municipal; da importância de vinte mil escudos a abonar ao Fiscal dos Mercados, Herculano Gonçalves Carvalhosa, destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças e fruta para os animais do parque; da quantia de trezentos e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado-Geral, para fazer face às despesas correntes de carácter urgente nos Armazéns Gerais; da importância de cento e cinquenta mil escudos a abonar ao Encarregado dos Jardins, para fazer face às despesas correntes dos respectivos serviços e dez mil escudos a abonar ao Encarregado dos Serviços de Cultura para ocorrer também a despesas de carácter urgente.

IDEM - PAGAMENTOS - ANO FINDO: - De acordo com a informação prestada pelos Serviços Administrativos, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo, e que não foram satisfeitos por falta de dotação orçamental ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei Nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas antes e tão só à Câmara Municipal.

COBRANÇA DE TAXAS E LICENÇAS - PUBLICIDADE: - Foi deliberado, por unanimidade, que as licenças de publicidade sejam cobradas no corrente ano, no mês de Fevereiro, próximo.

AQUISIÇÕES: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do material constante das seguintes requisições: serviço requisitante

Aut. P. 1
ABM
13/11/90
Paulo P. 4.

02 - Nº 2542/90, da quantia de cento e noventa e três mil quatrocentos e um escudos; serviço requisitante 03 - Nºs. 585 e 586/90, das quantias de duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte escudos e cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro escudos, respectivamente; serviço requisitante 06 - Nºs 3089 e 3094/90, das quantias de cento e trinta e cinco mil cento e trinta e cinco escudos e duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco escudos, respectivamente.

SERVIÇOS MUNICIPAIS - INFORMATIZAÇÃO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 13 de Dezembro, do ano findo, a Câmara tomou conhecimento das propostas com vista à aquisição de um disco rígido de 140 MB, modelo 3400 - K 870, para o computador existente nos serviços apresentadas pelas Firms NCR PORTUGAL - Informática, Lda. que apresenta um valor de quinhentos mil escudos acrescido de IVA e MICROPONTO que informa da impossibilidade de apresentar proposta. Foi deliberado, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à Firma NCR - Portugal, pela mencionada quantia de quinhentos mil escudos acrescida de IVA.

LIXEIRA MUNICIPAL - APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: - Em seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião de 18 de Dezembro de 1989, que adjudicou ao Sr. Franquelim de Pinho Oliveira a concessão para o aproveitamento dos resíduos sólidos na lixeira municipal, a Câmara tomou conhecimento de uma exposição remetida pelo referido concessionário, através da qual se queixa de que "outros" têm vindo a recolher os ditos resíduos motivo que impediu o próprio de fazer o aproveitamento, pelo qual deixou de efectuar o pagamento mensal a que se comprometeu - cento e cinquenta mil escudos. Por este motivo, vem solicitar à Câmara a continuação da concessão em regime de exclusividade. Face às informações constantes do respectivo processo e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Vereador Sr. Engº Maia, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, autorizar que o referido concessionário continue a fazer o aproveitamento dos resíduos sólidos da lixeira, devendo, contudo, efectuar o pagamento de todas as mensalidades em atraso, ou seja, desde Junho do ano findo, inclusivê, em prestações mensais de cem mil escudos conforme proposta efectuada pelo mesmo, bem como e também o pagamento da respectiva mensalidade de cento e cinquenta mil escudos.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Face ao ofício apresentado pela Junta de Freguesia de Santa Joana e após troca de impressões, foi

Aut
Amélia Brito
Celso Santos
Eng.º Maia
Luis
5.

deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio da quantia de vinte e cinco mil setecentos e cinquenta escudos àquela Autarquia, destinado ao pagamento de materiais fornecidos às Escolas Primárias dos Areais.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 29 de Outubro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta da Vereadora Dr.ª Amélia Brito, conceder à Junta de Freguesia de Oliveirinha um subsídio no valor de cento e oitenta e três mil escudos, o qual se destina à aquisição de um armário para colocação do computador que, através do Projecto Minerva, foi oferecido à Escola Primária daquela Freguesia.

SUBSÍDIOS: - Por proposta da Vereadora Dr.ª Amélia Brito e tendo em vista o ofício da Junta de Crédito Público, que aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que a quantia total de nove mil trezentos e doze escudos, respeitante a certificados de renda perpétua assentados à Cantina Escolar de Eixo, seja anualmente transferida, como subsídio, para a Escola Nº 2 de Eixo, tendo em vista que por extinção das cantinas escolares, aquela importância passou a dar entrada nos cofres do Município.

- Também por proposta da mesma Sr.ª Vereadora, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de cem mil escudos à Liga dos Amigos do Hospital de Aveiro para participar nas despesas e actividades desenvolvidas, mormente no apoio prestado aos doentes mais necessitados.

- Por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e por unanimidade, foi deliberado, conceder um subsídio de noventa e seis mil escudos, à Banda Amizade, destinado a custear as despesas com o almoço oferecido aos componentes das Bandas que actuaram na inauguração do "Monumento à Música".

- Ainda por proposta do Vereador Sr. Prof. Celso Santos e face ao contacto efectuado pelo INATEL, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização em Lisboa de um espectáculo cultural de grupos e de uma exposição de actividades sócio-culturais e económicas do concelho.

- Também por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de dois milhões e quinhentos mil escudos ao Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado, destinado a participar nas despesas com as obras de construção da respectiva sede.


- Finalmente e por proposta do Vereador Sr. Eng.º Maia, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio de doze mil setecentos e cinco escudos ao Jardim de Infância de Esgueira, para pagamento do serviço de limpeza efectuado naquele estabelecimento na ausência da respectiva auxiliar.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o Nº 4 do Artº 85º do Decreto-Lei Nº 100/84, de 19 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o Nº 4 do Decreto-Lei Nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

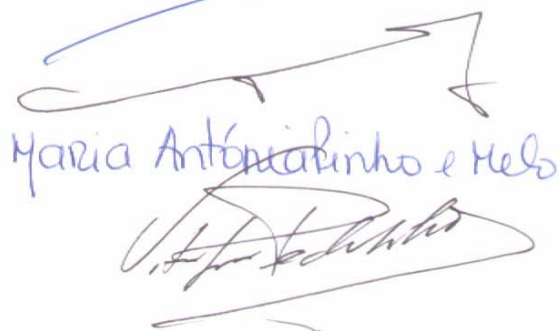
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu, , Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



Abui
Jm José tes da Meia



Maria Antónia Pinho e Melo

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02-01-991

1. CÂMARA MUNICIPAL - Reuniões

2. IDEM - Delegação de Poderes

3. IDEM - Despesas de caracter permanente

4. IDEM - Fundos permanentes

5. IDEM - Pagamentos relativos ao ano findo

6. RECEITAS - sua liquidação

7. AQUISIÇÕES

8. FORNECIMENTOS - Aquisição de um disco para o computador

9. APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Exposição de Frankilin Pinho de Oliveira

10. SUBSÍDIOS

